

Projeto de Lei nº 004/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

*“Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público para o cargo de servente e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 03 (três) serventes pelo período de 01 (um) ano, com salário mensal de R\$ 1.942,10 (mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) e carga horária de 40 horas semanais:

§1º - As especificações exigidas para a contratação dos servidores para os cargos mencionados são aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.993/2013, de 16 de dezembro de 2013.

§ 2º - O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

**Art. 2º** - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.502/2005.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O preenchimento das vagas se dará através da lista de colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, já autorizado pela Lei Municipal nº 2.667/2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para o cargo de servente.

Através da Lei Municipal nº 2.667/2023 esta colenda câmara autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 03 (três) serventes. O processo foi realizado e as vagas foram preenchidas, porém o poder público ainda necessita de servidores para desempenhar tal função.

O município possui 15 servidores efetivos na função, todavia três servidoras estão afastadas por licença e uma está na iminência de ser nomeada pelo concurso público como professora. Para não prejudicar o trabalho das secretarias, e principalmente das escolas municipais, estamos solicitando autorização para agilizar a contratação através do Processo Seletivo Simplificado já realizado, visando manter a continuidade do serviço público eficaz, atendendo prontamente as necessidades de todos os munícipes, em especial os nossos alunos.

Assim, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando o início do ano letivo no dia 19 de fevereiro de 2024 e a necessidade de manter a ordem e organização das escolas e secretarias a fim de para atender necessidades básicas, submetemos o presente projeto para apreciação do Poder Legislativo e conseqüente a sua aprovação.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2024.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**Cargo: Servente**

Vencimento Básico: R\$ 1.942,10

Nº de Vagas: 03

	Prazo 12 meses
	Vencimento x Nº vagas x 12 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 69.915,60
Insalubridade 10%	R\$ 5.083,20
Encargos patronais (21%)	R\$ 15.749,75
13º Proporcional	R\$ 6.249,90
Encargos 13º prop.	R\$ 1.312,48
Férias Proporcionais	R\$ 6.249,90
1/3 Férias Prop.	R\$ 2.083,30
Projeção de Despesas	R\$ 106.644,13

Anta Gorda RS, 1º de fevereiro de 2024.

Patrícia Cavagnoli  
Chefe do Dpto de Pessoal